

**2º TERMO ADITIVO Nº 608/2019 AO CONTRATO Nº 167-HMI,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH  
E SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.105.063/0001-02, com sede Rua Major Franca Gomes, nº 56, Santa Quitéria, CEP: 80.310-000, Curitiba – PR, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 167-HMI**, firmado em 01/05/2017, conforme Ofício/HMI nº 029/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de processamentos de dados de pesquisa para 07 (sete) totens de pesquisa de satisfação para assistir ao **Hospital Materno Infantil – HMI**, por **12 (doze) meses**, entre **02/05/2019 e 01/05/2020**.

TOMBO 1156 / HMI - A1

VISTO [assinatura]

DATA 28 / 06 / 19

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 06 de junho de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**



Solvis Indústria e Comércio de Eletrônicos LTDA ME

**Contratada**